

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

---

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 071/2017**

Dispõe sobre o uso de vestimentas no âmbito da  
Câmara de Vereadores do Município de Olinda.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no  
uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO competir ao Presidente desta Casa manter a ordem  
e fazer observar as leis e o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO ser permitido a qualquer pessoa decentemente  
trajada, assistir às reuniões da Câmara nas galerias destinadas ao  
público (Resolução nº573/1991, art. 224. Regimento Interno); e

CONSIDERANDO o uso adequado de vestimentas pelo público  
interno e externo ser necessário para a manutenção do decoro deste  
órgão público,

**RESOLVE:**

Art.1º- Proibir o uso de vestimenta inadequada, que viole a  
moralidade e o decoro nas dependências deste órgão, por seus  
servidores públicos, funcionários terceirizados e visitantes.

Parágrafo único. Fica classificado como vestimenta inadequada, o uso  
de bermudas, shorts, decotes acentuados e roupas excessivamente  
curtas.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA  
PRESIDENCIA**, em 09 de novembro de 2017.

**JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira  
**Código Identificador:3BD42AE5**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 10/11/2017. Edição 1956  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>